



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
LEI Nº 611/76, de 25 de agosto de 1976

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Areia Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- FICA o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 29.983,80 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

9.-Habitação e Serviços Urbanos

0.-Administração-Departamento de Serviços Urbanos

3000-Despesas Correntes

3100-Despesas de Custeio

3110-Pessoal

3111-Pessoal Civil:

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07-Diversos-Diariistas.....

29.983,80

T O T A L D O P E D I D O.....


29.983,80

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de agosto de 1976.


Carlos Antônio Soares
-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-